



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

1º ADITIVO AO CT Nº: 115/2023
CONCORRENCIA 46/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
115/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA MARINS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA** CPF 063.467.426-98, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e a empresa **CONSTRUTORA MARINS LTDA** inscrita no CPNJ nº 25.388.869/0001-86, com sede à Av. Portugal, 2525, Santa Amélia – Belo Horizonte/MG Telefone (31) 3499-1900 email: concorrencia@construtoramarins.com.br, neste ato representada por **HENRIQUE WEBER NEVES MARINS** CPF 044.473.826-60, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO – EDITAL Nº 046/2023**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 24,2423% do valor global originalmente contratado pelo Contrato nº 115/2023 nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo acresce o valor global do contrato em **R\$ 1.471.430,65 (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).**

Parágrafo Único – Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 115/2023**, cujo valor global é **R\$ 6.070.447,02 (Seis milhões, Setenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Dois Centavos)** passará para **R\$7.541.877,67 (Sete milhões, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade 15.451.2067.2116 Obras e Instalações

Fonte 1754 Ficha 1780



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

1º ADITIVO AO CT Nº: 115/2023
CONCORRENCIA 46/2023

CLÁUSULA QUARTA- DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia de execução, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total **ATUALIZADO** do contrato, o que implica em apresentar garantia complementar em até 05 dias úteis após assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 02 de Maio de 2024

BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA

Secretária Municipal de Obras

HENRIQUE WEBER NEVES MARINS

Representante Legal do Contratado

Testemunhas: